



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025 –
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES
ARTÍSTICAS TEATRAIS INFANTIS COM FINS DE COMPOSIÇÃO
DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO TEATRO NAS ESCOLAS –
2025**

A Secretaria Municipal de Cultura de Toledo e Secretaria da Educação, FAZ SABER a todos os interessados que se acha aberto o presente Edital de Chamamento Público Nº 005/2025, referente à **seleção de artistas locais e regionais** contratados exclusivamente para a prestação de serviços: apresentações artísticas teatrais com a temática infantil (teatro, circo e/ou contação de histórias) para composição da programação do Projeto **TEATRO NAS ESCOLAS** no decorrer do ano de 2025.

A fundamentação de legalidade aplicada neste instrumento está de acordo com o artigo 74 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação por credenciamento) e a Lei Municipal nº 2.465/2022 bem como as suas alterações na Lei Municipal nº 2.494/2022 (institui o Programa “Prata da Casa”) cujo disposto contido no art. 2º prevê enquanto objetivo o incentivo a apresentação de artistas locais em eventos que contenham financiamento público municipal ou sejam realizados pelo Poder Executivo Municipal, bem como, no § 2º temos o texto “Consideram-se artistas locais aqueles residentes no Município de Toledo e, no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no Município residam.”. O conteúdo existente no art. 3º da supracitada Lei Municipal que observa que o cadastramento e o critério de escolha dos artistas locais são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, podendo este realizar o chamamento público. Este evento é uma promoção da Secretaria Municipal de Cultura de Toledo com apoio da Secretaria da Educação – Toledo/PR e acontecerá em temporadas mensais, conforme cronograma (**Anexo XIII**).

Dicas para a inscrição:

- Recomenda-se que esse edital seja lido na íntegra com muita atenção antes de realizar a inscrição;
- Recomenda-se que a inscrição seja feita de um computador ou notebook, para melhor organização dos anexos;
- Caso a inscrição seja pelo formulário on-line, deverá se optar por assinatura digital na documentação, recomenda-se utilizar assinatura gov.br que é gratuita (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>) ou alguma outra assinatura aceita pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- Inscrições com assinatura física serão aceitas desde que os documentos sejam entregues na Secretaria Municipal da Cultura sito a Avenida Tiradentes, 1165, Centro, Toledo/PR, Cep 85.900-230, durante o horário de expediente de segunda a sexta feira das 08h30 as 12h00 e das 13h00 as 17h00 em um envelope lacrado com todos os documentos com uma etiqueta de identificação do proponente e da inscrição do referido edital.
- Informações importantes na montagem do portfólio:
 - a) O nome do grupo/artista.
 - b) Biografia/Release com o histórico do grupo e histórico dos seus

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GÁBRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c>



respectivos membros.

c) Vídeo de ao menos 10 minutos da apresentação proposta (até 12 meses atrás a contar da publicação deste edital, links válidos e abertos ao público);

d) Fotos profissionais do grupo/artista serão um diferencial;

e) Links de redes sociais do grupo/artista e *Clipping* de matérias sobre a atuação cultural;

• Os arquivos deverão ser enviados no formato PDF, com tamanho máximo de 10MB cada um (recomenda-se que sejam utilizados sites/aplicativos, como iLovepdf ou pdf24, para converter e comprimir os arquivos de forma gratuita, caso seja necessário);

• O proponente deverá ter espaço livre em seu Google Drive para o envio dos documentos para a inscrição, caso contrário a inscrição não poderá ser enviada;

• Os arquivos sejam deverão ser nomeados de acordo com o Checklist para melhor organização:

Pessoa Jurídica:

a. Documentos pessoais de todos os sócios da empresa;

b. Comprovante de endereço da empresa;

c. Documentos pessoais dos demais integrantes do grupo;

d. Comprovante de residência dos demais integrantes do grupo;

e. Ato constitutivo da empresa;

f. Comprovante de conta bancária;

g. Comprovante de inscrição e de situação cadastral;

h. CND Federal;

i. CND Estadual;

j. CND Municipal;

k. CND Trabalhista;

l. CRF-FGTS;

m. Certidão negativa de falências e concordatas;

n. Declaração Unificada;

o. Declaração para assinatura de contrato;

p. Declaração de autorização de uso de som e imagem;

q. AUTORIZAÇÃO do responsável legal; (caso o grupo tenha componente menor de idade).

r. Alvará de funcionamento; (se for o caso).

s. Portfólio.

Pessoa Física:

a. Documentos pessoais do proponente;

b. Comprovante de residência

c. Documentos pessoais dos demais integrantes do grupo;

d. Comprovante de residência dos demais integrantes do grupo;

e. Comprovante de conta bancária;

f. CND Federal;

g. CND Estadual;

h. CND Municipal;

i. CND Trabalhista;

j. Declaração Unificada;

k. Declaração para assinatura de contrato;

l. Declaração de autorização de uso de som e imagem;



- m. AUTORIZAÇÃO do responsável legal; (caso o grupo tenha componente menor de idade).
- n. Portfólio.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de 72 (setenta e dois) espetáculos de artes cênicas (teatro, circo e/ou contação de histórias) para o público infantil, realizados por artistas de Toledo e demais municípios do Paraná, os quais serão contratados exclusivamente para a prestação de serviços artísticos teatrais infantis, durante o **PROJETO TEATRO NAS ESCOLAS** a ser desenvolvido exclusivamente em escolas que compõem a rede municipal de educação em Toledo/PR.

1.2 Os espetáculos contratados através deste edital serão realizados em temporadas no decorrer do ano de 2025, conforme cronograma anexo.

1.3 Poderão se inscrever tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, conforme atendimento à documentação de inscrição específica contida nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

1.4 Este Edital de Chamamento estará disponível no https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_administracao/mural_de_licitacoes/chamadas-publicas-outorgas-processos-9-1-6, no **Órgão Oficial do Município de Toledo**, na Secretaria da Cultura – Biblioteca Pública Centro Cultural Oscar Silva – Piso superior, Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR. Telefone: (45) 3196-2318.

2. OBJETIVOS

2.1 A seleção deste Edital tem como objetivos:

2.1.1 Promover a difusão de espetáculos de Artes Cênicas (teatro e circo), com a realização de apresentações nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Toledo/PR;

2.1.2 Democratizar o acesso às apresentações teatrais e/ou circenses, de forma gratuita a toda população das comunidades escolares da rede municipal de educação;

2.1.3 Incentivar o desenvolvimento e a difusão do trabalho dos profissionais das Artes Cênicas (teatro e circo) que residem no município de Toledo e em demais municípios do Paraná;

2.1.4 Incentivar na população, desde a infância, o hábito de ir ao teatro, com ênfase nas ações para crianças e jovens, favorecendo a formação de público.

3. DA IMPUGNAÇÃO

3.1 Juntamente à publicação deste Edital de Chamamento Público a Comissão Especial de Avaliação e Seleção deste certame abrirá prazo para os recebimentos dos pedidos de impugnação por parte de qualquer interessado neste Edital.

3.2 O prazo para os pedidos de impugnação será de **03 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste certame em Órgão Oficial do Município.

3.3 Os pedidos de esclarecimentos e/ou de impugnação deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Avaliação e Seleção exclusivamente via e-mail: teatronasescolastoledopr@gmail.com com o assunto: “Pedido de esclarecimento” ou, ainda, “Pedido de impugnação”.

3.4 Em caso de pedido de impugnação o solicitante deve esclarecer/descrever no



corpo do e-mail qual é a parte do Edital que deve ser impugnada e por quais motivos, tendo por base a fundamentação legal por trás.

3.5 Não serão respondidos esclarecimentos, recursos ou pedido de impugnação encaminhados via whatsapp, por ligação telefônica ou outros meios que não forem expressamente via e-mail informado no ponto 3.3 deste edital.

4. DAS ETAPAS DESTE EDITAL / CRONOGRAMA

4.1 Este edital é organizado com as seguintes etapas de execução:

- I – Publicação do Edital;
- II – Período de impugnação;
- III – Período de Inscrições;
- V – Avaliação documental / Habilitação e Avaliação de Portfólio;
- VI – Divulgação do resultado das inscrições (Habilitados e Inabilitados);
- VII – Período de recursos;
- VIII – Publicação das inscrições homologadas (deferidas);
- IX – Execução das apresentações e assinaturas dos contratos;
- IX – Pagamentos;

4.2 Em qualquer etapa deste Edital os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados via e-mail para teatronasescolastoledopr@gmail.com os quais serão respondidos pela Comissão Organizadora ou pela Comissão de Avaliação e Seleção, a qual couber.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão se inscrever tanto proponentes Pessoa Física (PF) quanto proponentes Pessoa Jurídica (PJ), desde que atendam aos respectivos critérios de inscrição durante o período estipulado para esta etapa.

5.2 Poderão se inscrever artistas da linguagem das artes cênicas (teatro ou circo) que comprovem residência no município de Toledo e/ou demais municípios do Paraná.

5.3 O período de inscrição para esse edital será de acordo com o cronograma (**ANEXO XIV**), podendo a Comissão Organizadora realizar processo de reabertura caso não haja proponentes o suficiente.

5.4 As inscrições deverão ser realizadas via preenchimento de formulário eletrônico (Google Forms) nos links:

I – Inscrições para Pessoa Física e/ou Grupos sem CNPJ:

<https://forms.gle/wcXaZuSQsLQAUHT79>

II – Inscrições para Pessoas Jurídicas:

<https://forms.gle/9Yjdqw5rThxXNGAN7>

Ou entregando os documentos impressos e assinados na Secretaria Municipal da Cultura, piso superior da biblioteca pública municipal – Centro Cultural Oscar Silva.

5.5 Além dos documentos necessários para a inscrição, cada proponente também deverá preencher uma **FICHA DE INSCRIÇÃO** de cada proposta apresentada e anexar no formulário respectivo de sua inscrição (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica).

5.5.1 O proponente deverá preencher todos os campos do formulário, bem como anexar cópias dos documentos listados no **item 7.1 (Pessoa Física)** e **7.2 (Pessoa Jurídica)** e anexos correspondentes devidamente preenchidos, assinados (recomenda-se utilizar assinatura gov.br ou outra chave de assinatura reconhecida pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira -



ICP-Brasil) caso não seja possível, deverá ser impresso, assinado e entregue na Secretaria da Municipal da Cultura toda a inscrição de forma física.

5.6 O proponente poderá inscrever-se com **até 03 (três) propostas** de espetáculos teatrais e/ou circenses, podendo serem todas selecionadas (caso estejam em conformidade com os critérios exigidos neste Edital) e programadas para realização conforme interesse da Secretaria Municipal da Cultura.

5.7 Os espetáculos inscritos deverão ter uma **duração mínima de 25 minutos e máxima de 35 minutos**.

6. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO (PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA)

6.1 Para inscrições (tanto de proponentes pessoa física como jurídica) é exigido:

6.1.1 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

6.1.2 Apresentar comprovação de residência ou sede/domicílio da empresa (no caso de Pessoa Jurídica) em um dos municípios do Estado do Paraná;

6.1.3 Ser artista, profissional ou fazedor das Artes Cênicas, ou ainda, membro de associações, cooperativas, companhias ou grupos na forma de pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado com ou sem fins lucrativos, mas de natureza estritamente artístico-cultural. Pelo menos 01 (um) dos componentes do grupo deverá possuir e apresentar, no ato da inscrição, o registro profissional da categoria – DRT;

6.1.4 Em caso de as duplas, trios ou grupos apresentarem entre seus integrantes pessoas menores de idade, estes devem crescer, no ato da inscrição, a autorização assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA) que, por sua vez, deverá ser providenciada pelo responsável legal do menor em questão;

6.1.5 A fim de se evitar a concentração de renda, se faz importante que um mesmo artista/dupla/trio/grupo não efetive inscrições variadas alterando apenas o proponente. Inscrições realizadas desta forma serão sumariamente desclassificadas pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção.

6.2 Em caso de instabilidade de conexão da internet e/ou demais fatores que resultem em inscrições múltiplas de mesmos grupos, trios e/ou duplas, a Comissão Especial de Avaliação e Seleção validará a última inscrição enviada pelo proponente (pessoa física ou pessoa jurídica);

6.3 Não poderão se inscrever enquanto proponente:

6.3.1 Membros dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Toledo e dos demais municípios do Estado do Paraná;

6.3.2 Membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção;

6.3.3 Interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/21, observando respectivamente os parágrafos 4º e 5º do referido artigo;

6.3.4 Interessados que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal;

6.3.5 Agentes públicos do Município de Toledo e dos demais municípios do Estado do Paraná.



7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

7.1 Proponentes **PESSOAS FÍSICAS** deverão submeter na inscrição os seguintes documentos (no **ANEXO I** deste edital há um check-list que pode auxiliar o proponente na organização dos documentos necessários):

7.1.1 DOCUMENTOS PESSOAIS:

- a) Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF do **proponente** (pode ser da CNH desde que apresente de forma completa);
- b) Cópia de comprovante de residência atualizado (com data de emissão não superior a noventa dias), **em nome do proponente**, ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-Residência (modelo no **ANEXO II** deste Edital);
- c) Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF de **todos os integrantes** do grupo participante (equipe técnica e artística do espetáculo inscrito);
- d) Cópia de comprovante de residência atualizado (com data de emissão não superior a noventa dias), de **todos os integrantes** do grupo participante (equipe técnica e artística do espetáculo inscrito), ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-Residência (modelo no **ANEXO II** deste Edital);
- e) Cópias do DRT (registro profissional da categoria ator/diretor/outro) de pelo menos 01 (um) dos integrantes do grupo - No caso de mais de 01 (um) integrante possuir o DRT, anexar o documento de todos que o possuírem);
- f) Comprovante de conta bancária de pessoa física, em nome do proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta-corrente com dígito;

7.1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL (IDONEIDADE):

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, ou ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal; - a certidão pode ser emitida por este link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais – a certidão pode ser emitida neste link: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais – a certidão pode ser emitida neste link: <https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/contribuinte/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa> (se o link, não funcionar, copie e cole em seu navegador). Em caso de proponentes não residentes no município de Toledo, deverão anexar a certidão correspondente ao seu município de origem;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – a certidão pode ser emitida neste link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- e) Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999. Declaração de uso de imagem e direitos autorais (modelo **ANEXO IV**);
- f) Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato (modelo **ANEXO III**);

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO - BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA

Avenida Tiradentes, 1.165 - Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR

Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318

E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GÁBRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c>



g) Em caso de existência de menores de idade participando das apresentações, o proponente também **DEVERÁ** anexar na inscrição o documento de **AUTORIZAÇÃO** assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA) – **(ANEXO X)**;

7.1.3 DOCUMENTOS HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (MÉRITO ARTÍSTICO):

a) Ficha de inscrição do espetáculo (**ANEXO V**), em PDF, com todos os campos devidamente preenchidos (a falta de quaisquer informações poderá inviabilizar a inscrição);

b) Curriculum/Portfólio/Clipagem do grupo (documento contendo histórico de formação, fotos, links das redes sociais, links de matérias, links de canais de streaming, clippings, registros de jornais, revistas e etc), em PDF, que comprove a atuação do artista/grupo na área teatral (Neste item podem ser anexados tanto o material do grupo, quanto os curriculums individuais de cada artista participante);

c) 03 (três) fotos do espetáculo em alta resolução (em formato JPG);

d) Link do vídeo do espetáculo completo ou com, no mínimo, 10 minutos de encenação, poderá ser em Google Drive (link compartilhável) ou YouTube (não listado ou público) (há espaço para inserção do link na ficha de inscrição – **ANEXO V**).

Obs.: Todas as certidões devem estar válidas na data de inscrição, bem como durante todo o prazo de vigência do contrato.

7.2 Proponentes **PESSOAS JURÍDICAS** deverão submeter na inscrição os seguintes documentos (no **ANEXO VI** deste edital há um check-list que pode auxiliar o proponente na organização dos documentos necessários):

7.2.1 DOCUMENTOS REPRESENTANTE LEGAL/EMPRESA:

a) Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF **do proponente** (pode ser CNH desde que apresentada de forma completa) e **de todos os sócios da empresa** (se for o caso);

b) Cópia de comprovante de sede da empresa (com data de emissão não superior a noventa dias), em nome do proponente/empresa;

c) Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF de **todos os integrantes do grupo** participante (equipe técnica e artística do espetáculo inscrito);

d) Cópia de comprovante de residência atualizado (com data de emissão não superior a noventa dias), de **todos os integrantes do grupo** participante (equipe técnica e artística do espetáculo inscrito), ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-Residência (modelo no **ANEXO II** deste Edital);

e) Cópias do DRT (registro profissional da categoria ator/diretor/outro) de pelo menos 01 (um) dos integrantes do grupo (No caso de mais de 01 (um) integrante possuir o DRT, anexar o documento de todos que o possuírem);

f) Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica em vigor – estatuto ou contrato social (contendo as últimas alterações) – ou ainda, certificado de condição de microempreendedor individual no caso de MEI.

g) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa



Jurídica (CNPJ), com atividade cultural compatível com os serviços a serem prestados;

h) Comprovante de conta bancária da Pessoa Jurídica, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta-corrente com dígito. Caso a PJ seja MEI, a conta-corrente poderá ser Pessoa Física desde que esteja em nome do MEI.

7.2.2 HABILITAÇÃO DOCUMENTAL:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal – a certidão pode ser emitida neste link:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>

b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais – a Certidão pode ser emitida neste link: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais – a certidão pode ser emitida neste link:

<https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/contribuente/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa> (se o link, não funcionar, copie e cole em seu navegador). Em caso de proponentes não residentes no município de Toledo, deverão anexar a certidão correspondente ao seu município de origem;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – a certidão pode ser emitida neste link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF – o certificado pode ser emitido neste link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> (se o link, não funcionar, copie e cole em seu navegador).

f) Certidão Negativa de Falências e Concordatas, a qual deverá ser emitida no Fórum de Justiça da Comarca da sede da empresa;

g) Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999. Declaração de uso de imagem e de direitos autorais (modelo **ANEXO VII**).

h) Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato (modelo **ANEXO VIII**).

i) Em caso de existência de menores de idade participando das apresentações, o proponente também DEVERÁ anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA). Obs: Todas as certidões devem estar válidas na data de inscrição, bem como durante todo o prazo de vigência do contrato.



k) Comprovante de alvará de funcionamento (se for o caso).

7.2.3 DOCUMENTOS HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (MÉRITO ARTÍSTICO):

- a) Ficha de inscrição do espetáculo (**ANEXO IX**), em PDF, com todos os campos devidamente preenchidos (a falta de quaisquer informações poderá inviabilizar a inscrição);
- b) Curriculum/Portfólio/Clipagem do grupo (documento contendo histórico de formação, fotos, links das redes sociais, links de matérias, links de canais de streaming, clippings, registros de jornais, revistas e etc), em PDF, que comprove a atuação do artista/grupo na área teatral (Neste item podem ser anexados tanto o material do grupo, quanto os currículos individuais de cada artista participante);
- c) 03 (três) fotos do espetáculo em alta resolução (em formato JPG);
- d) Link do vídeo do espetáculo completo ou com, no mínimo, 10 minutos de encenação, poderá ser em Google Drive (link compartilhável) ou YouTube (não listado ou público) (há espaço para inserção do link na ficha de inscrição – **ANEXO IX**). Caso o vídeo do espetáculo não seja enviado na inscrição, ela será automaticamente desclassificada desse credenciamento.

Obs.: Todas as certidões devem estar válidas na data de inscrição, bem como durante todo o prazo de vigência do contrato.

8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 Os inscritos neste Edital serão avaliados e selecionados por uma Comissão Especial de Avaliação e Seleção, composta por membros da Secretaria Municipal da Cultura de Toledo; tal avaliação se dará dentro do prazo estipulado para a etapa da Habilitação.

8.2 A Comissão Especial de Avaliação e Seleção detém a soberania neste Edital desde a sua concepção até a análise dos critérios avaliativos e avaliação/seleção final das propostas.

8.3 Os critérios de avaliação e seleção deste Edital possuem pontuações respectivas conforme o quadro (**ANEXO XI**).

8.4 É vedado aos interessados neste certame a realização de apresentações artísticas teatrais que contenham: a) Contenham propagandas político-partidárias; b) Façam apologia a qualquer tipo de violência; c) Que não levem em conta características e especificidades de alunos com deficiências e/ou neurodivergências (altura do som, expressões capacitistas, contato físico, etc);

d) Espetáculos que, de modo geral, contenham palavras de baixo calão.

8.5 Em caso de empate nas pontuações, o critério de desempate será a maior pontuação no **item VI** (Conteúdo, Coerência e Relevância da proposta artística).

8.5.1 Persistindo o empate, o proponente contemplado será decidido conforme o inciso I do artigo 60 da Lei nº 14.133/21.

8.5.2 Se mesmo após a aplicação destes dois critérios de desempate a situação ainda permanecer empatada, a Comissão de Seleção e Avaliação contemplará a proposta que atende ao que está disposto no inciso I do § 1º do artigo 60 da Lei nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO - BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA

Avenida Tiradentes, 1.165 - Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR

Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318

E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c>



8.6 O edital dos resultados das inscrições HABILITADAS e INABILITADAS será publicado no Órgão Oficial do município no site: https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial e nas redes sociais da Secretaria da Cultura.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 A etapa da Habilitação iniciará após o encerramento do período aberto para o recebimento das inscrições.

9.2 Na Habilitação serão avaliados se os documentos encaminhados nas inscrições atendem às exigências do Edital (tanto na parte documental, quanto na parte do mérito artístico).

9.3 O proponente é o responsável imediato e exclusivo pelo correto envio dos documentos, seja pessoa física ou pessoa jurídica.

9.4 O envio da documentação correta é circunstancial para a habilitação do proponente; se mesmo após o período recursal da análise de mérito e da habilitação documental a inscrição ainda não atender aos critérios de participação deste Edital, a mesma constará como INDEFERIDA sem novo prazo para recursos.

9.5 Compreende-se neste Edital que a fase de Habilitação é uma atividade em que a Comissão de Seleção e Avaliação analisará e avaliará o portfólio inscrito pelo proponente; para tanto, é imprescindível que este documento esteja elaborado adequadamente com links de acesso **público e ativos**, além de qualidade nas imagens anexadas e matérias de jornais, revistas, panfletos e demais.

9.6 A Comissão de Seleção e Avaliação poderá entrar em contato com os inscritos a qualquer momento/etapa deste certame para esclarecimentos de informações fornecidas a partir da inscrição e, para isso, utilizar-se-á do mecanismo das **diligências**.

9.7 O período para a realização da etapa de Habilitação será de acordo com o cronograma no **ANEXO XIV** desse edital.

9.8 Finalizada a etapa de Habilitação, as propostas habilitadas e inabilitadas serão publicadas no [Órgão Oficial do Município de Toledo](#) e, também, nas redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura de Toledo/PR ([Facebook](#) e [Instagram](#)).

9.9 As propostas que obtiveram o status de Inabilitadas apresentarão na publicação o motivo da inabilitação; e, sendo assim, poderão entrar com Recurso para solicitar esclarecimentos e encaminhar documentos faltantes ou que não estejam legíveis e, portanto, incompreensíveis para avaliação.

10. DO PERÍODO DE RECURSOS

10.1 As propostas que obtiverem o resultado de Inabilitadas na publicação realizada após a avaliação documental e de mérito poderão entrar com pedido de Recurso e/ou de esclarecimento via e-mail no teatronasescolastoledopr@gmail.com

10.2 O prazo para os pedidos de Recurso e/ou de esclarecimentos são de 03 (três) dias corridos a contar no do dia seguinte à data de publicação da relação dos habilitados e inabilitados.

10.3 Os pedidos de esclarecimentos e recursos deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Avaliação e Seleção exclusivamente via e-mail: teatronasescolastoledopr@gmail.com com o assunto: "Pedido de esclarecimento" ou, ainda, "Recurso".



10.4 O e-mail com solicitação de recurso ou pedido de esclarecimento deve apresentar o seguinte formato:

a) Assunto: Pedido de Recurso – TÍTULO DA PROPOSTA – NOME DO PROPONENTE (OU EMPRESA PROPONENTE)

b) Corpo do e-mail: Apresentar de forma objetiva a solicitação de esclarecimento e/ou recurso (lembrar de encaminhar arquivo em anexo no formato IMPRETERIVELMENTE em .pdf se no caso de documentação ilegível e/ou faltante).

10.5 Compreende-se neste Edital que RECURSO não se trata de efetivar nova inscrição. O conteúdo documental a ser reanalisado pela Comissão no momento do RECURSO não poderá afetar o conteúdo inicial das propostas submetidas.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1 Os grupos pessoas físicas e/ou jurídicas habilitadas e deferidas serão homologadas pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção.

11.2 A homologação das inscrições se dará mediante a publicação do resultado final das inscrições DEFERIDAS após a finalização do período de RECURSOS.

11.3 As propostas DEFERIDAS serão publicadas apenas no Órgão Oficial do Município de Toledo, conforme Cronograma das Etapas presente no **ANEXO XIV** deste Edital.

11.4 A habilitação e deferimento da proposta não obriga a Secretaria da Cultura a contratar o artista/grupo.

11.5 As propostas DEFERIDAS serão convocadas conforme a necessidade das apresentações, onde será procedido o processo de inexigibilidade com base no caput do art. 74 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

11.6 O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/21, visto que o valor desta inexigibilidade é inferior ao limite das modalidades de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 75 da Lei.

12. DAS APRESENTAÇÕES E VALORES DE CACHÊ

12.1 Os espetáculos selecionados neste edital atenderão escolas que compõem a rede municipal de educação de Toledo (com turmas do 1º ao 5º anos e crianças com faixas etárias de 06 a 10 anos de idade) e serão apresentados conforme o cronograma (**ANEXO XIII**):

12.2 O calendário de apresentações será elaborado de acordo com as necessidades do projeto, bem como a logística de produção e organização da agenda junto aos grupos selecionados. Em casos específicos de indisponibilidade do artista/grupo, poderá haver possibilidade de negociação de agenda, desde que não gere prejuízos ao cumprimento das necessidades do projeto.

12.3 A Secretaria da Cultura disponibilizará, para a execução das apresentações, um rider técnico mínimo (**ANEXO XIV**). Caso o artista necessite de outros equipamentos, deverá trazer seus próprios.

12.4 Cada espetáculo selecionado por meio deste Edital receberá um determinado valor de cachê conforme tabela a seguir:

ATIVIDADE	FORMATO	VALOR DO CACHÊ
------------------	----------------	-----------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA

Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR

Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318

E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c>



ESPETÁCULO TEATRAL	SOLO E DUPLA	R\$ 1.000,00
ESPETÁCULO TEATRAL	TRIO OU GRUPOS (com mais de 03 integrantes)	R\$ 1.500,00

12.5 No valor do cachê estão inclusos os custos de transporte, hospedagem, alimentação de todos os componentes do grupo, envolvidos na apresentação;

12.6 Os cachês serão pagos em **até 20 (vinte) dias** após o encerramento do festival, a contar da data de assinatura dos recibos e/ou emissão da Nota Fiscal (quando se aplica).

12.7 Do valor do cachê recebido, haverá a dedução de todos os impostos cabíveis tanto para os proponentes Pessoas Físicas quanto para os proponentes Pessoas Jurídicas.

12.8 O pagamento referente aos cachês será creditado em conta bancária informada previamente pelos proponentes no ato da inscrição.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 A emissão de Nota Fiscal/ Recibo de pagamento será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

13.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante emitirá nota fiscal/recibo de pagamento conforme o valor exato dimensionado.

13.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal/ Recibo de Pagamento emitido expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) ser original;
- b) estar assinado, no caso do documento fiscal ser um Recibo, pelo prestador/fornecedor, conforme Nota de Empenho, ou seu representante legal;
- c) conter numeração do documento;
- d) conter data de emissão do documento;
- e) identificar o prestador/fornecedor e o tomador com o nome/razão social e CNPJ/CPF, conforme informação da Nota de Empenho;
- f) conter o valor total do documento;
- g) descrever os produtos/serviços em conformidade com a descrição do empenho;
- h) quando relativo à prestação mensal, deve estar discriminado o período de competência, de referência, de prestação dos serviços, de locação ao qual se refere o documento;
- i) conter o número do empenho;
- j) destacar, quando houver, o valor das retenções ou amparo legal para não retenção dos tributos: Contribuição Previdenciária, na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; Imposto de Renda, na forma do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, consonante com a Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 e demais despesas dedutíveis da base de cálculo da(s) retenção(ões).

13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Recibo de Pagamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO - BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA

Avenida Tiradentes, 1.165 - Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR

Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318

E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c>



emitido, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

13.5 A Nota fiscal/Recibo de Pagamento deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

13.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.7 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.14 É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e conseqüentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 891, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Toledo, quando couber.

13.15 A CONTRATADA, para fins de pagamento conforme citado nos itens anteriores, será condicionada também ao atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 001/2022-SEFA, 002/2022-SEFA e 001/2023-SEFA (disponível no link https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda).



14. DO REAJUSTE DE VALORES

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

14.2 Após o intervalo de 12 (doze) meses os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de noventa dias será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

15.4 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

15.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

15.6 Multa:

15.6.1 moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

15.6.2 compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.6.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

15.6.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

15.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

15.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.11 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.13 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada



sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.14 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

15.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.16 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

16. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Os recursos utilizados para pagamento das contratações serão provenientes das contas da Secretaria da Cultura:

- Programa 22, Projeto/Atividade 068 para a Secretaria da Cultura. Ademais, o disposto encontra consonância com o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), anexo a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, conforme projeto/atividade 13.243.0022.6-068 ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES e projeto/atividade 13.392.0022.2-071 ATIVIDADES CULTURAIS.
- Programa 24, Atividade 082 para a Secretaria da Educação. Ademais, o disposto encontra consonância com o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), anexo à Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, conforme projeto/atividade 12.361.0024.6-082 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Até 03 (três) dias úteis a partir da data fixada de publicação deste Edital, qualquer pessoa poderá impugnar o edital desta chamada.

17.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações enviados por whatsapp e demais redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura, ou ainda os que forem enviados vencidos os respectivos prazos legais.

17.3 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação dos recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail teatronasescolastoledopr@gmail.com.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO - BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA

Avenida Tiradentes, 1.165 - Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR

Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318

E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c>



17.4 O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Toledo: <https://www.toledo.pr.gov.br/> em aba apropriada de divulgação.

17.5 Poderá a Administração revogar o presente procedimento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

17.6 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal de Cultura de Toledo.

17.7 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:

ANEXO I – Check list documentação necessária para inscrições de Pessoas Físicas;

ANEXO II – Declaração de Co-Residência para Pessoa Física;

ANEXO III – Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato PESSOA FÍSICA;

ANEXO IV – Declaração Unificada – Pessoa Física do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999. Declaração de uso de imagem e direitos autorais;

ANEXO V – Ficha de Inscrição do espetáculo – Pessoa Física;

ANEXO VI – Check list documentação necessária para inscrições de Pessoas Jurídicas;

ANEXO VII – Declaração Unificada – Pessoa Jurídica do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999. Declaração de uso de imagem e direitos autorais;

ANEXO VIII – Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato PESSOA JURÍDICA;

ANEXO IX – Ficha de Inscrição do Espetáculo – PESSOA JURÍDICA;

ANEXO X – Autorização para participação de menores de idade;

ANEXO XI – Quadro de Critérios de Avaliação e Seleção;

ANEXO XII – Rider Técnico mínimo disponibilizado para as apresentações;

ANEXO XIII – Cronograma do Programa Teatro nas Escolas – 2025;

ANEXO XIV – Cronograma do Edital de Credenciamento 005/2025;

17.8 Este Edital passa a ser válido da data de sua publicação.

Assinado e datado eletronicamente.

Gabriel Furlan Freire Gameiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO - BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA

Avenida Tiradentes, 1.165 - Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR

Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318

E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GÁBRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c>



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **CULTURA**

Secretário da Cultura
Portaria 13/2025 - Matrícula 907401
Ordenador da despesa

Assinado e datado eletronicamente.
Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária da Educação
Portaria 7/2025
Ordenador da despesa

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO - BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 - Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c>



ANEXO I
CHECK LIST DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

DOCUMENTOS	✓
Cópias (frente e verso) legíveis de RG e CPF do proponente	
Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF de todos os integrantes do grupo participante (equipe técnica e artística do espetáculo inscrito)	
Cópias do DRT (registro profissional da categoria ator/diretor/outro) de pelo menos 01 (um) dos integrantes do grupo. No caso de mais de 01 (um) integrante possuir o DRT, anexar o documento de todos que o possuírem)	
Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do proponente (com data de emissão não superior a 90 dias), ou ainda, se for o caso, declaração de Co-residência + comprovante de residência do proprietário do imóvel	
Comprovante de conta bancária de pessoa física, em nome do proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito	
Certidão negativa de débitos estaduais (Paraná)	
Certidão negativa de débitos federais	
Certidão negativa de débitos municipais (conforme cidade do proponente)	
Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)	
Declaração Unificada – Pessoa Física	
Declaração para fins de assinatura de contrato	
Autorização de participação de menor de idade devidamente assinada e com reconhecimento de firma em cartório (SOMENTE se for o caso)	
Ficha de inscrição do espetáculo	
Currículo/Portfólio/Clipagem do grupo e/ou do artista	
03 (três) fotos do espetáculo em alta resolução (em jpg)	
Link do vídeo do espetáculo completo ou com, no mínimo, 10 minutos de encenação (junto da ficha de inscrição do espetáculo)	

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GÁBRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c>



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

NOME COMPLETO DO (A) PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
(aqui vai o seu nome)	
Declaro para os devidos fins, junto a Comissão Especial de Avaliação e Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 005/2025 da Secretaria Municipal da Cultura de Toledo, que o (a) proponente acima identificado (a) é domiciliado (a) no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, emanexo encaminho comprovante de meu domicílio. Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.	
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA (NOME DA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM NÚMERO E, SE HOUVER, COMPLEMENTO):	
(aqui vai o endereço de onde você mora)	
NOME DA PESSOA DECLARANTE (PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL)	
(Aqui vai o nome completo da pessoa dona do imóvel em que você mora)	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDÊNCIA (PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL)
Toledo, / /2025.	(aqui assina o/a dono/a do imóvel em que você mora)

ATENÇÃO:

Essa declaração só terá validade se for apresentada com:

- Todos os dados completos;
- Conter junto a cópia do comprovante de endereço informado.



ANEXO III
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE
ASSINATURA DO CONTRATO PESSOA FÍSICA

1 – DO PROPONENTE:

Nome: _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

Profissão: _____

CPF _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____

Telefone _____ Celular _____

E-mail _____

Toledo, ____ de ____ de 2025.

(ASSINATURA) _____

NOME COMPLETO:

CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO - BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 - Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GÁBRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c>



ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS – PESSOA FÍSICA

Eu, _____, nacionalidade _____,
estado civil _____, profissão _____,
portador do RG _____ e CPF _____,
domiciliado no endereço _____ CEP _____
_____ Município _____ UF _____

_____, autorizo a Secretaria Municipal da Cultura de Toledo, por ocasião do Projeto Teatro nas Escolas, a utilizar de forma gratuita e irrevogável, imagens, vídeos e sons do espetáculo teatral inscrito no Projeto Teatro nas Escolas. Essa autorização abrange materiais enviados na inscrição e capturados durante o evento, que ocorrerá em Toledo conforme cronograma.

A utilização dos materiais destina-se à divulgação do evento e ações subsequentes, por meio de materiais impressos (folders, cartazes) e virtuais (redes sociais, site da prefeitura) ou outros veículos de comunicação (rádio, TV). A Secretaria da Cultura está autorizada a realizar cortes e edições nos materiais conforme necessidade.

O proponente assume total responsabilidade pelo uso de obras musicais, audiovisuais e outros conteúdos protegidos por direitos autorais, garantindo que todas as utilizações estão devidamente licenciadas e autorizadas. Em caso de uso de obras registradas no ECAD, o proponente se responsabiliza pela autorização e pagamento das taxas.

O proponente declara ciência e concordância com as regras de direitos autorais, comprometendo-se a cumprir as exigências legais. O descumprimento pode resultar em desclassificação, cancelamento da apresentação e outras sanções. A Secretaria da Cultura está isenta de responsabilidade por infrações de direitos autorais cometidas pelo proponente.

O proponente declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 005/2025 instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo que:

- a) Não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital do Chamamento;
- c) Declaro na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GÁBRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c>



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **CULTURA**

situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuo parentesco direto com pessoas impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Toledo termos do artigo 130 da Lei Orgânica e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Toledo, ____ de ____ de 2025.

(ASSINATURA)

NOME COMPLETO:

CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO - BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 - Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GÁBRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c>



ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESPETÁCULO/APRESENTAÇÃO

1. DADOS GERAIS

Nome completo do Proponente:	
E-mail do Proponente:	
Telefone de contato do Proponente (com DDD):	
Nome do grupo/Cia (ou nome artístico que é utilizado):	

2. FICHA TÉCNICA DA APRESENTAÇÃO

Nome do espetáculo/apresentação:	
Duração do espetáculo:	
Classificação indicativa do espetáculo:	
Direção:	
Assistente de direção:	
Atuação:	
Dramaturgia/Texto:	
Produção:	
Cenografia:	
Iluminação:	
Operação de luz:	
Sonoplastia:	
Operação de som:	
Figurino:	

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO - BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 - Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c>



Roteiro/texto utilizado na íntegra:	
Outros:	

3. SINOPSE DO ESPETÁCULO/APRESENTAÇÃO:

4. RELEASE DO ESPETÁCULO/APRESENTAÇÃO:

5. NECESSIDADES TÉCNICAS DA APRESENTAÇÃO:

Duração da montagem:	
Duração da desmontagem:	
Outras necessidades técnicas que sejam importantes para a compreensão sobre os procedimentos de montagem e desmontagem do espetáculo: (É necessário que as necessidades sejam compatíveis com os Riders Técnicos disponibilizados)	

6. INSIRA AQUI O LINK DO VÍDEO DA APRESENTAÇÃO/ESPETÁCULO

Insira o link clicável aqui:

7. RELAÇÃO DA EQUIPE/ELENCO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO - BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 - Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GÁBRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c>



#	Nome completo	Nome artístico	Função na apresentação	DRT (se for o caso)
1				
2				
3				
4				
5				
6				

Toledo, ___ de ___ de 2025.

(ASSINATURA)

NOME COMPLETO:

CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO - BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 - Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GÁBRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c>



ANEXO VI
CHECK LIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE
PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

DOCUMENTOS	✓
Cópias (frente e verso) legíveis de RG e CPF (pode ser CNH também) do proponente/representante legal da pessoa jurídica	
Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF (pode ser CNH também) de todos os integrantes do grupo participante (equipe técnica e artística do espetáculo inscrito)	
Cópias do DRT (registro profissional da categoria ator/diretor/outro) de pelo menos 01 (um) dos integrantes do grupo. No caso de mais de 01 (um) integrante possuir o DRT, anexar o documento de todos que o possuem)	
Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica em vigor – estatuto ou contrato social ou ainda, certificado de condição de microempreendedor individual (no caso de MEI)	
Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com atividade cultural compatível com os serviços prestados	
Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do proponente/representante legal da pessoa jurídica (com data de emissão não superior a 90 dias), ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-residência + comprovante de residência do proprietário do imóvel	
Comprovante de conta bancária da pessoa jurídica, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito	
Certidão negativa de débitos estaduais (Paraná)	
Certidão negativa de débitos federais	
Certidão negativa de débitos municipais (conforme cidade do proponente)	
Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)	
Prova de regularidade relativa ao FGTS – Certificado regularidade do FGTS	
Certidão Negativa de Falências e Concordatas	
Declaração Unificada – Pessoa Jurídica	
Declaração para fins de assinatura de contrato	
Autorização de participação de menor de idade devidamente assinada e com reconhecimento de firma em cartório (SOMENTE se for o caso)	
Ficha de inscrição do espetáculo	
Curriculum/Portfólio/Clipagem do grupo e/ou do artista, com, ao menos: 03 (três) fotos do espetáculo em alta resolução (em jpg) e link do vídeo do espetáculo completo ou com, no mínimo, 10 minutos de encenação (junto da ficha de inscrição do espetáculo)	

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO - BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 - Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GÁBRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c>



ANEXO VII
DECLARAÇÕES UNIFICADAS – PESSOA JURÍDICA

Eu, (**RAZÃO SOCIAL**), sediado no endereço (**ENDEREÇO COMPLETO COM CIDADE E ESTADO**), telefone: (**PREENCHER**), autorizo a Secretaria Municipal da Cultura de Toledo, por ocasião do Projeto Teatro nas Escolas, a utilizar de forma gratuita e irrevogável, imagens, vídeos e sons do espetáculo teatral inscrito no Projeto Teatro nas Escolas. Essa autorização abrange materiais enviados na inscrição e capturados durante o evento, que ocorrerá em Toledo conforme cronograma.

A utilização dos materiais destina-se à divulgação do evento e ações subsequentes, por meio de materiais impressos (folders, cartazes) e virtuais (redes sociais, site da prefeitura) ou outros veículos de comunicação (rádio, TV). A Secretaria da Cultura está autorizada a realizar cortes e edições nos materiais conforme necessidade.

O proponente assume total responsabilidade pelo uso de obras musicais, audiovisuais e outros conteúdos protegidos por direitos autorais, garantindo que todas as utilizações estão devidamente licenciadas e autorizadas. Em caso de uso de obras registradas no ECAD, o proponente se responsabiliza pela autorização e pagamento das taxas.

O proponente declara ciência e concordância com as regras de direitos autorais, comprometendo-se a cumprir as exigências legais. O descumprimento pode resultar em desclassificação, cancelamento da apresentação e outras sanções. A Secretaria da Cultura está isenta de responsabilidade por infrações de direitos autorais cometidas pelo proponente.

O proponente declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 005/2025 instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital do Chamamento;

c) Declaro na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e demais legislações pertinentes, encontro-me em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **CULTURA**

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO (). – PREENCHER.**

Toledo, ___ de ___ de 2025.

(ASSINATURA) _____

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GÁBRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c>



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE
ASSINATURA DO CONTRATO – PESSOA JURÍDICA

– DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:

Nome: _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

Profissão: _____

CPF _____

– DA EMPRESA REPRESENTADA:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____

Telefone _____ Celular _____

E-mail _____

Toledo, ____ de ____ de 2025.

(ASSINATURA) _____

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c>



ANEXO IX
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESPETÁCULO – PESSOA JURÍDICA

1. DADOS GERAIS

Nome completo do Proponente:	
E-mail do Proponente:	
Telefone de contato do Proponente (com DDD):	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Nº do CNPJ:	
Telefone de contato direto com a empresa (com DDD):	
Nome do grupo/Cia (ou nome artístico que é utilizado):	

2. FICHA TÉCNICA DA APRESENTAÇÃO

Nome do espetáculo/apresentação:	
Duração do espetáculo:	
Classificação indicativa do espetáculo:	
Direção:	
Assistente de direção:	
Atuação:	
Dramaturgia/Texto:	
Produção:	
Cenografia:	
Iluminação:	

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GÁBRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c>



Operação de luz:	
Sonoplastia:	
Operação de som:	
Figurino:	
Roteiro/texto utilizado na íntegra:	
Outros:	

3. SINOPSE DO ESPETÁCULO/APRESENTAÇÃO:

4. RELEASE DO ESPETÁCULO/APRESENTAÇÃO:

5. NECESSIDADES TÉCNICAS DA APRESENTAÇÃO:

Duração da montagem:	
Duração da desmontagem:	
Outras necessidades técnicas que sejam importantes para a compreensão sobre os procedimentos de montagem e	

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO - BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 - Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GÁBRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c>



desmontagem do espetáculo:
(É necessário que as necessidades sejam
compatíveis com os Riders Técnicos
disponibilizados)

6. INSIRA AQUI O LINK DO VÍDEO DA APRESENTAÇÃO/ESPETÁCULO

Insira o link clicável aqui:

7. RELAÇÃO DA EQUIPE/ELENCO

#	Nome completo	Nome artístico	Função na apresentação	DRT (se for o caso)
1				
2				
3				
4				
5				
6				

Toledo, ____ de ____ de 2025.

(ASSINATURA) _____

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

CPF:



ANEXO X
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, _____, portador/a do documento de identidade (RG) nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, responsável pelo/a menor _____, portador/a do documento de identidade (RG) nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, autorizo sua participação nos eventos de realização da Prefeitura Municipal de Toledo e suas Secretarias.

Toledo, ____ de ____ de 2025.

(ASSINATURA) _____

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO - BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 - Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GÁBRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c

**ANEXO XI**
QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

QUADRO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	Tempo de experiência na área do Teatro (comprovado em currículo/portfólio)	10 anos ou + = 04 pontos 07 a 09 anos = 03 pontos 04 a 06 anos = 02 pontos 01 a 03 anos = 01 ponto Não comprovação = 0 ponto
II	Comprovações de apresentações em eventos/atividades relacionadas à área do Teatro nos últimos 5 anos (comprovado em currículo/portfólio)	05 comprovações ou + = 05 pontos 04 comprovações = 04 pontos 03 comprovações = 03 pontos 02 comprovações = 02 pontos 01 comprovação = 01 ponto Nenhuma comprovação = 0 ponto
III	Local de residência do(s) artista(s)	<ul style="list-style-type: none">Artista(s) residente(s) no Município de Toledo = 03 pontosArtista(s) residente(s) na Macrorregião Oeste do Paraná = 02 pontosArtista(s) residente(s) nas demais regiões do Paraná = 01 ponto
IV	O artista/grupo e/ou seus integrantes já desenvolveram atividades/ações de Pesquisana área do Teatro (comprovado em currículo/portfólio)	02 pontos
V	O artista/grupo já recebeu premiações/honorarias em concursos, festivais e demais eventos culturais com comprovação (comprovado com declaração/outro documento)	01 ponto
VI	Conteúdo, coerência e relevância da proposta artística (espetáculo), em consonância com os objetivos do evento (Será considerada para avaliação deste quesito a excelência artística do espetáculo inscrito – considerando o material do mesmo e registro em vídeo, bem como a criatividade, originalidade da proposta apresentada)	Atende completamente = 06 pontos Atende parcialmente = 04 pontos Atende com insuficiência = 02 pontos Não atende = 0 ponto
A pontuação máxima alcançada neste certame são 21 pontos; já a pontuação mínima configura a 05 pontos; caso a proposta alcance 00 pontos nos itens de avaliação I, II, III e VI desta tabela será desclassificada automaticamente do certame.		

ANEXO XII

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO - BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 - Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c>



RIDER TÉCNICO MÍNIMO DISPONIBILIZADO PARA AS APRESENTAÇÕES

EQUIPAMENTO DE SOM:

02 CXS ATIVAS O'NEAL AMPLIFICADAS + TRIPÉ PARA ELEVAÇÃO

02 CXS ATIVAS PARA MONITOR O'NEAL AMPLIFICADAS

01 CONSOLE DE SOM

01 NOTEBOOK PARA MÍDIAS (SOM TRILHAS)

MICROFONES:

02 MICROFONES AKG S/FIO

01 AURICULAR DUPLO ARCANO (com 2 microfones)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO - BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA

Avenida Tiradentes, 1.165 - Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR

Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318

E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GÁBRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c>



ANEXO XIII
CRONOGRAMA - PROJETO TEATRO NAS ESCOLAS 2025
EM CADA UMA DAS ESCOLAS TERÁ UMA APRESENTAÇÃO DE MANHÃ E
OUTRA A TARDE, TOTALIZANDO 72 APRESENTAÇÕES

SETEMBRO

15 À 29/09

15/09	16/09	17/09	18/09	19/09
Tomé de Souza	Duque de Caxias	Henrique Brod	Ivo Welter	CAIC

22/09	23/09	24/09	25/09	26/09
Jardim Concórdia	Miguel Dewes	Olivo Beal	Reinaldo Arrosi	São Pedro

OUTUBRO

29/09 À 03/10

29/09	30/09	01/10	02/10	03/10
Amélio Dal Bosco	André Zenere	Anita Garibaldi	Antonio Scain	Arsênio Heiss

06 À 13/10

06/10	07/10	08/10	09/10	10/10	13/10 (segunda-feira)
São Francisco	Waldyr Becker	Walmir Grande	Walter Fontana	Shirley Lorandi	Tancredo Neves

NOVEMBRO

10/11 À 14/11

10/11	11/11	12/11	13/11	14/11
Orlando Luiz Bazei	Oswaldo Cruz	Princesa Isabel	São Dimas	Washington Luiz

24 À 28/11

24/11	25/11	26/11	27/11	28/11
Carlos Friedrich	Norma Demeneck Belotto	Nossa Senhora das Graças	Santo Antonio Somente vespertino	São Luiz

DEZEMBRO

08/12 À 12/12

08/12	09/12	10/12	11/12	12/12
Alberto Santos Dumont	Ari Arcássio Gosler	Borges de Medeiros	Carlos João Treis	Egon Werner Bercht

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO - BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA

Avenida Tiradentes, 1.165 - Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR

Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318

E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c>



ANEXO XIV
CRONOGRAMA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005/2025

<u>SEQUÊNCIA DAS AÇÕES</u>	<u>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE</u>	<u>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</u>
<u>1</u>	<u>Publicação do Edital de Chamamento Público 004/2024</u>	28/07/2025
<u>2</u>	<u>Período de impugnação do Edital</u>	29/07, 30/07 e 31/07/2025
<u>3</u>	<u>Período de Inscrições no Edital exclusivamente via formulário eletrônico no Google Forms:</u> https://forms.gle/b85xgR681NBji2fa9 e https://forms.gle/Lw4fwDEmhj9xqy2e9	01/08/2025 até 12/08/2025 as 17h
<u>4</u>	<u>Período da análise documental para Habilitação</u>	13/08 á 15/08/2024
<u>5</u>	<u>Divulgação das inscrições HABILITADAS e INABILITADAS</u>	Até 18/08/2025
<u>6</u>	<u>Período do envio de Diligências aos Proponentes</u>	18/08/2025 a 19/08/2025
<u>7</u>	<u>Prazo para os proponentes responderem às Diligências</u>	Até 20/08/2025
<u>8</u>	<u>Publicação das inscrições DEFERIDAS</u>	Até 21/08/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GÁBRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4>

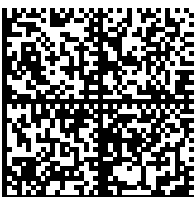
Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c>



Documento: 32770/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005-2025 E ANEXOS.pdf
Data: 05/08/2025 09:10:09

Assinatura avançada realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 05/08/2025 09:37:53.

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 05/08/2025 09:10:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/08/2025 13:32:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 13eba9d6-3299-4867-b12b-40e5951060b4

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 06/08/2025 10:25:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c

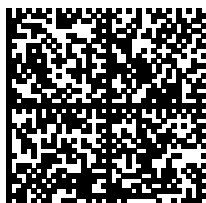
Assinaturas

Página: 1



Processo: 12923/2025 Data: 06/08/2025 10:25:22
Requerente: SECRETARIA DA CULTURA
Contato: SECRETARIA DA CULTURA
Assunto: Ofício - Pedido de Providências
Descrição: Ofício 161 - Errata edital 005-2025 - Secretaria da Cultura

Assinatura avançada realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 06/08/2025 10:27:41.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código deab0626-70a2-4893-ab41-d18ed5095c4c